EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Processo Administrativo n° 273/2026

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pedrão – BA, por meio da Pregoeira Municipal, Ana Rita Reis da Silva Carvalho, designada pelo Decreto nº 040/2026, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E DEMAIS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUÍDOS INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO – BAHIA**, pelo período de 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 007/2026 e das demais normas aplicáveis. A sessão ocorrerá no sistema https://www.licitanet.com.br, na data e no horário indicados neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14.00 horas do dia 06/11/2026 às 10.00 horas do dia 19/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às horas 10:00h do dia 19/11/2026.

LOCAL - SÍTIO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br

EDITAL DISPONÍVEL EM: https://www.pedrao.ba.gov.br/site/diariooficial

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial **https://www.licitanet.com.br e https://www.pedrao.ba.gov.br/site/diariooficial.**

1. OBJETO:

O objeto da licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E DEMAIS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO – BAHIA**, conforme condições, especificações e quantidades máximas do Termo de Referência.

A disputa está dividida em 11 (onze) lotes, podendo o licitante participar de quantos desejar.

O julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, condicionado ao atendimento de todos os itens do lote e aos preços máximos unitários e global.

2. REGISTRO DE PREÇO:

A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão gerenciador. As quantidades registradas são máximas e não obrigam a aquisição integral.

A Intenção de Registro de Preços foi dispensada porque o Município é o único órgão participante, conforme justificativa constante do processo e o Decreto Municipal nº 007/2026.

3. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA:

A participação depende de cadastro válido no sistema Licitanet, conforme as instruções disponíveis em https://www.licitanet.com.br.

O uso das credenciais é de responsabilidade do licitante, que responde pelos atos praticados em seu nome.

O licitante deverá manter seus dados atualizados e acompanhar as mensagens e operações do sistema durante o certame.

Problemas de acesso deverão ser comunicados diretamente ao provedor da plataforma.

4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular, por meio do sítio **https://www.licitanet.com.br.**

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado/acesso digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. **Não poderão disputar esta licitação**:

4.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
4.8. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
4.9. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.11. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.13. agente público do órgão ou entidade licitante;
4.14. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.17. O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.20. O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.22. A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E DE JULGAMENTO.**

5.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que**:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.2 ou 5.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total para todos os quantitativos de todos dos itens do lote que optar por concorrer.**

6.1.2. **Marca para todos os itens do lote que optar por concorrer.**

6.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações e especificação conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.

6.1.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, Anexo I para contratação para cada item do lote que optar por concorrer.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, conforme anexo deste Edital;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.6 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.3 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.4 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.13 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.13.3 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13.4 **A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa de materiais, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.**

7 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o PREGOEIRO abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no edital e termo de referência.

7.2 O PREGOEIRO poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO"** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o PREGOEIRO obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site **https://licitanet.com.br/,** conforme Edital.

a) Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
b) O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
c) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**
d) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3)

segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o PREGOEIRO, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

a) Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.8 Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, o PREGOEIRO poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.9 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.10 No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
7.11 O PREGOEIRO, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizado.
7.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br.
7.13 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
7.14 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
7.15 Em relação a itens NÃO exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
7.16 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.
7.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.18 Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.20 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.21 O disposto no Item 7.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
7.22 Havendo eventual empate em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e
d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **PREGOEIRO** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.25 O **PREGOEIRO** solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.26 A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS NO PRÓPRIO SISTEMA**, a contar da solicitação do **PREGOEIRO** e deverá:

a) Seguir o modelo constante no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, contendo os dados da empresa, item, descrição completa, unidade de medida, quantidade, valor unitário e total, e marca se necessário, validade da proposta, sendo redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.27 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

7.28 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

7.29 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, sempre que possível, por extenso.

7.30 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.31 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.32 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8 FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, **O PREGOEIRO VERIFICARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR SE ATENDER AS CONDIÇÕES**, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.3.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.3.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
8.3.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.
8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.
8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao

objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no DECRETO Nº 007/2026.

8.7 Será **DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

8.7.3 contiver vícios insanáveis;
8.7.4 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
8.7.5 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.7.6 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.7.7 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.3 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
8.8.3.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.8.3.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, **desde que não haja majoração do preço**.
8.11.3 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.11.4 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.11.5 A aceitabilidade da proposta vencedora está vinculada aos preços unitários e global da proposta vencedora. Tanto o preço unitário quanto o global devem se encontrar abaixo dos preços de referência. Caso a empresa vencedora de lote ou grupo de item apresentar algum item com preço unitário acima do referencial do edital sua proposta não será desclassificada, poderá negociar os valores unitários apenas daqueles itens para que fiquem abaixo do referencial desde que não altere para maior o valor global da proposta final, garantindo para a administração a proposta mais vantajosa. Acórdão 2190/2024 Plenário/TCU

8.12 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.16.1. contiverem vícios insanáveis;
8.16.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
8.16.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
8.16.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
8.16.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
8.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
8.14 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 02:00 HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.
8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. **ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E O PREGOEIRO A VERIFICARÁ, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.**

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DA PROPOSTA DE PREÇO:

9.1. Realizado o aceite da proposta da licitante melhor qualificada, será concedido o **prazo de no máximo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer acerca das propostas de preço apresentadas, em campo próprio do sistema.

9.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao PREGOEIRO verificar a tempestividade.

9.4. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

O LICITANTE DEVE ATENTAR PARA O LOCAL PRÓPRIO EXISTENTE NO SISTEMA PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUE OS MESMOS NÃO SEJAM ANEXADOS NO MESMO LOCAL DA PROPOSTA.

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de contratação.

10.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. **Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do https://www.licitanet.com.br/, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica**.

10.3. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.17, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:
10.3.1. A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
10.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.3.3. A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante;
10.3.4. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos **será realizada no prazo de 2 (duas) horas**, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

10.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
10.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.8.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
10.8.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
10.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
10.9. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
10.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
10.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 30 dias;

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis, elaborados na forma da lei, registrados na Junta Comercial e assinados por contador habilitado, sendo admitida a atualização monetária por índices oficiais, caso encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Para sociedades anônimas: por publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada na Junta Comercial.
- Para sociedades limitadas: cópia com Termos de Abertura e Encerramento autenticados na Junta Comercial ou balanço registrado/autenticado.
- Para empresas constituídas no exercício em curso: balanço de abertura registrado na Junta Comercial.

- Apresentação dos seguintes índices de análise financeira, calculados com base nos balanços apresentados:
 - Solvência Geral (SG) ≥ 1,0
 - SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) ≥ 1,0
 - ILC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante
- Os cálculos deverão ser assinados por contador habilitado, com identificação do CRC, podendo ser dispensados caso constem expressamente nos balanços patrimoniais.
- Empresas com índices inferiores a 1,0 em qualquer dos indicadores deverão comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

.

10.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.11.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características **com o objeto** da licitação, através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da empresa ou entidade emitente do atestado.

10.11.2 Para os lotes sujeitos à legislação sanitária, serão exigidos licença ou alvará sanitário e Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da Anvisa compatíveis com a atividade, a categoria dos produtos e o estabelecimento licitante, quando legalmente exigíveis. Exigências próprias de medicamentos, produtos para saúde ou saneantes incidirão somente sobre os lotes correspondentes.

10.12. **DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

10.12.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.12.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.12.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

10.12.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.12.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
10.12.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
10.12.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
10.12.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
10.12.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
10.12.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
10.12.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
10.12.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
10.12.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.12.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.12.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12.11. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma**.
10.12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.12.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.12.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.12.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
10.12.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, **salvo em sede de diligência**.
10.12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DAS HABILITAÇÕES

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada, será concedido **o prazo de no máximo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema acerca das habilitações.

11.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao PREGOEIRO verificar a tempestividade.

11.4. O recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**,

encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de execução, em razão da entrega parcelada, do pagamento posterior ao recebimento e da baixa complexidade do fornecimento.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

A) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

B) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital;

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no diário oficial do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso da execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8. O quantitativo mínimo previsto para execução de cada contrato oriundo da ata de registro de preços, será de 20% (vinte por cento), com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação, conforme prevê no Decreto Municipal nº 007/2026, e está previsto no termo de referência.

16. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

17.4. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência**.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. REAJUSTE

18.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

18.2. O preço poderá ser reajustado, contados da data de celebração deste ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

19. ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de entrega, recebimento, rejeição, substituição e fiscalização constam do Termo de Referência e da minuta contratual.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do Município e do fornecedor são as previstas no Termo de Referência, na Ata e na minuta contratual.

21. PAGAMENTO

O pagamento observará os bens efetivamente entregues e aceitos, na forma e no prazo definidos no Termo de Referência e na minuta contratual.

22. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
22.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
22.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
22.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
22.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
22.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
22.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
22.1.5.4. deixar de apresentar amostra;
22.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
22.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
22.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
22.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
22.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
22.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
22.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
22.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
22.1.11.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
22.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
22.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
22.1.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
22.1.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
22.3.1. advertência;

22.3.2. multa;
22.3.3. impedimento de licitar e contratar;
22.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
22.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
22.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
22.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
22.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
22.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5. A sanção prevista na cláusula 22.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 22.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
22.6. A sanção prevista na cláusula 22.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 22, deste edital.

22.7. A sanção prevista na cláusula 22.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. A sanção prevista na cláusula 22.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.1.11 e 22.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 22.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.9. As sanções previstas nas cláusulas 22.3.1, 22.3.3 e 22.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 22.3.2.

22.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

22.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

22.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.14. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS e CNEP.**

22.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

23. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer interessado poderá solicitar da Comissão de Contratação esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

23.2. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis**, **limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

23.3. As petições de impugnação e os esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet em campo próprio, para o endereço https://licitanet.com.br/.

23.4. Não serão conhecidas as impugnações ou esclarecimentos interpostos através de e-mail ou por outro meio que não seja através do campo próprio do sistema https://licitanet.com.br/.

23.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo PREGOEIRO, nos autos do processo de licitação.

23.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.8. Acolhida a impugnação, **será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas**.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://www.pedrao.ba.gov.br/site/diariooficial** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Renato Valverde, 39 – Centro – CEP: 48.140-000 | Pedrão/BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

26.1.1. ANEXO I - Termo de Referência
26.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço
26.1.3. ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
26.1.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
26.1.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
26.1.6. ANEXO VI - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

26.1.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
26.1.8. ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato.
26.1.9. ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro.

Pedrão – BA, 06 de novembro de 2026.

Ana Rita Reis da Silva Carvalho
Pregoeira Oficial

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E DEMAIS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUÍDOS INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO – BAHIA, conforme as especificações e quantidades máximas deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação por Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de abastecimento regular de material penso e de insumos correlatos indispensáveis à rede municipal de saúde de Pedrão – Bahia.

A demanda é contínua, variável e distribuída entre as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. O SRP permite aquisições parceladas conforme consumo, disponibilidade orçamentária e capacidade de armazenamento, sem obrigar a aquisição integral das estimativas.

A disponibilidade desses materiais é necessária à continuidade da assistência aos usuários do SUS e à execução segura dos procedimentos realizados na rede municipal.

1. A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequada porque possibilita:
2. - Seleção competitiva e registro de preços unitários e globais compatíveis com o mercado;
3. - Aquisições parceladas segundo a demanda real e o controle de estoque;
4. - Agilidade nas futuras contratações formalizadas durante a vigência da Ata;
5. - Flexibilidade para reposição dos materiais, observadas as quantidades máximas registradas;
6. - Planejamento e controle das despesas no momento de cada contratação;
7. - Transparência, padronização e rastreabilidade das aquisições.

O SRP é adotado com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007/2026, em razão da necessidade de fornecimento parcelado e da impossibilidade de definição prévia das datas e quantidades exatas de cada pedido.
A contratação busca assegurar continuidade, economicidade, eficiência e qualidade no abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos serão indicados em cada contratação e nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Requisitos comuns: os produtos deverão ser novos, próprios para uso, entregues em embalagem original e íntegra, com identificação, lote, validade e regularização sanitária quando aplicáveis. Referências de marca somente indicarão compatibilidade ou padrão mínimo, admitido produto equivalente mediante comprovação.

LOTE 1 – CURATIVOS, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUAN.**	**MARCA/ FABRICANTE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Absorvente, higienico, uso hospitalar, dimensoes 10 x 40 cm, com linha adesiva, atoxico, com capa de tela polimerica que permita a passagem de fluidos organicos, nucleo absorvente em toda a sua dimensao composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	PCT	100			
2	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PCT	300			
3	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 250 g. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PCT	100			
4	ATADURA de crepom, 13 fios cm², 100% algodão, com dimensões de 10cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável	PCT	600			

	e numero de inscrição, numero de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.					
5	ATADURA de crepom, 13 fios cm², 100% algodão, com dimensões de 12cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro,Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PCT	200			
6	ATADURA de crepom, 13 fios cm², 100% algodão, com dimensões de 15cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro,Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PCT	600			
7	ATADURA de crepom, 13 fios cm², 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável	PCT	300			

	e numero de inscrição, numero de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro,Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.					
8	ATADURA de crepom, 13 fios cm², 100% algodão, com dimensões de 25 cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro,Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PCT	300			
9	Avental, material: TNT, Modelo: Unissex, Tipo: Impermeável, manga longa, punho com elástico, tira na cintura, tamanho único pct c/ 10 Gramatura G20	PCT	1200			
10	Avental, material: TNT, Modelo: Unissex, Tipo: Impermeável, manga longa, punho com elástico, tira na cintura, tamanho único pct c/ 10 Gramatura G40	PCT	900			
11	Compressa, de gaze 100% algodao de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. seguir nbr 13843. apresentacao: embalagem: pacote com 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente .	PCT	2000			

12	Compressa Gaze, Tecido 100% Algodão, Cor Branca, Isenta De Impurezas, 5 Dobras Comprimento: 7,50 CM, Tipo:11 Fios/Cm2 Largura: 7,50 CM, C/ Fio Radiopaco, Não Estéril, Descartável, 8 Camadas, PACOTE C/ 500 UNIDADES	PCT	2000			
13	Compressa Gaze, Tecido 100% Algodão, Cor Branca, Isenta De Impurezas, 5 Dobras Comprimento: 7,50 CM, Tipo: 9 Fios/Cm2 Largura: 7,50 CM, C/ Fio Radiopaco, Não Estéril, Descartável, 8 Camadas, PACOTE C/ 500 UNIDADES	PCT	3000			
14	Compressa de gaze algodoada 15x30cm ESTERIL Constituída por 100% de algodão com envoltório de tecido de gaze 13 fios.A camada de algodão tem como função absorver sangue e exsudatos. Ao papel absorvente cabe redistribuir o fluxo drenado por toda a extensão, minimizando o risco de vazamento de líquidos, oferecendo melhor aparência aos curativos e proporcionando maior conforto ao paciente. Descartável e pronto para uso.Alta qualidade e poder de absorção. É um curativo de cobertura, portanto, embaixo dele é que estará o tratamento. É voltado ao tratamento de feridas altamente exsudativas e à cobertura de incisões pós-operatórias, principalmente em grandes cirurgias.	pct	1000			
15	Fralda descartável geriátrica, tamanho P/M, cintura elástica respirável, formato semelhante ao de uma roupa intima, (tipo calcinha), que ajusta perfeitamente ao corpopara melhor conforto e total discrição; sistema de elástico na virilha que ajuda a prevenir vazamento; delicada cobertura externa tipo algodão, que permite um contato mais delicado com a pele, proporcionando maior comodidade de discrição; barreira protetora, oferecendo alta proteção e prevenção contra vazamento.	pct	100			
16	Fralda descartável geriátrica, tamanho X/XG, cintura elástica respirável, formato semelhante ao de uma roupa intima, (tipo calcinha), que ajusta perfeitamente ao corpopara melhor conforto e total discrição; sistema de elástico na virilha que ajuda a prevenir vazamento; delicada cobertura externa tipo algodão, que permite um contato mais delicado com a pele, proporcionando maior comodidade de discrição; barreira protetora, oferecendo alta proteção e prevenção contra vazamento.	pct	100			
17	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho extra grande acima de 90 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si,	PC	300			

	dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade e numero do lote.					
18	Fralda, descartavel, geriatrica, adulto, tamanho grande de 70 ate 90 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade e numero do lote.	PC	700			
19	Fralda, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Medio de 40 ate 70 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente	PC	300			

	sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao. Prazo de validade e numero do lote.					
20	Fralda, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Pequeno(P) de 20 ate 40 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergenica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de 50 ate 90 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade e numero do lote.	PC	200			
21	Fraldaq, descartavel, infantil, tamanho Extra Grande acima de 14 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si,	PC	100			

	dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade:					
22	Fralda, descartavel, infantil, tamanho Grande de 10 ate 15 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao,	PC	100			
23	Fralda, descartavel, infantil, tamanho Media de 05 ate 10 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de	PC	100			

	faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade e numero do lote.					
24	Fralda, descartavel, infantil, tamanho Pequena de 03 ate 05 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. O produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade e numero do lote.	PC	100			
25	Fralda, descartavel, infantil, tamanho PP, até 3 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. O produto deve ser acondicionado de acordo com	PC	100			

	normas de embalagem, constar dados de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude.					
26	Gorro cirurgico, descartavel, branco, hipoalergico, atoxico, em polipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustaveis, solda eletronica, sem costura. Embalagem individual com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Pacote com 100 unidades.	pct	50			
27	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATÉRIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 30 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1: S/ ELÁSTICO – CATMAT 481796	UND	10500			
28	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATÉRIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 30 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO – CATMAT 481795	UND	12000			
29	Máscara de não reinalação com reservatório para oxigenioterapia.Confeccionada em vinil macio e transparente. Com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Faixa elástica ajustável á face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação de gases e duas membranas na máscara permitem a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 metros de comprimento. Permite terapia com até 100% de O2. Tamanho ADULTO.	UND	100			
30	Máscara de não reinalação com reservatório para oxigenioterapia.Confeccionada em vinil macio e transparente. Com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Faixa elástica ajustável á face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação de gases e duas membranas na máscara permitem a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 metros de comprimento. Permite terapia com até 100% de O2. Tamanho PEDIÁTRICO.	UND	100			
31	Máscara de proteção respiratória, com carvão ativado	UND	50			

32	MASCARA ventury nasal, com swivel, adulto. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude	UND	100			
33	MASCARA ventury nasal, com swivel, infantil. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude	UND	100			
34	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N-95/PFF2 Máscara descartável; Identificação: PFF2/ N95; Formato: concha ou dobrável; Camadas: 4 camadas; Matéria-prima: fibra sintética; filtro: filtro pff2; Tipo fixação: elástico; Ajuste nasal: sim; Não estéril; Confeccionada com quatro camadas, sendo duas camadas de não tecido, uma camada de filtro bacteriano (eficiência de filtragem bacteriana de 99% para partículas de 0,1micron) e uma camada de filme respirável. Aprovado para: Proteção das Vias Respiratórias do Usuário Contra Poeiras, Névoas e Fumo (PFF2) . CA AZUL 44796 CA BRANCA 44241 CA PRETA EM CA Nº 44.735 VALIDAÇÃO. Tam. : Único Sem Válvula; Cor: branco Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA INMETRO Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.	und	2000			
35	MASCARA, cirurgica, semi-facial, descartavel, com tres camadas de protecao, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em aluminio suave e flexivel, nao traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletronica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.), para particulas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade.	PCT	1000			
36	PROPE descartável, tamanho aproximado para sapato numero 42, gramatura de 30 g/m2, sem costura na parte inferior. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 100 pares. Na embalagem devera estar impresso dados deidentificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	100			
TOTAL						

LOTE 2 – DESCARTÁVEIS, ESTERILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E SONDAS

LOTE 02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUAN.**	**MARCA/ FABRICANTE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**

1	KIT, para nebulizacao, adulto, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro do Ministerio Saude.	und	100			
2	KIT, para nebulizacao, infantil, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro do Ministerio Saude.	und	100			
3	LAMINA de bisturi numero 11, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	50			
4	LAMINA de bisturi numero 15, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	50			
5	LAMINA de bisturi numero 21, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	100			
6	LAMINA de bisturi numero 24, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	100			
7	LAMINA de bisturi numero 23, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	50			
8	LAMPADA, para lamina de laringoscopio, universal, com rosca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	5			
9	LENÇOL de papel descartável, não esterelizado, dimensões 50 mm X 50 m. Não reclicado, cor branca. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	5000			
10	LENÇOL de papel descartável, não esterelizado, dimensões 700 mm X 50 m. Não reclicado, cor branca. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	3000			

11	Luva EPI cano longo Para proteção profissional Proteção química para mãos e antebraços Alta aderência para manuseio de objetos com umidade Punho com virola: não permite a entrada de líquidos no interior da luva Facilidade de calçamento e higienização Resistência térmica até 250°C* Confeccionada em látex naturalConta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados tam G	und	50			
12	Luva EPI cano longo Para proteção profissional Proteção química para mãos e antebraços Alta aderência para manuseio de objetos com umidade Punho com virola: não permite a entrada de líquidos no interior da luva Facilidade de calçamento e higienização Resistência térmica até 250°C* Confeccionada em látex naturalConta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados tam M	und	50			
13	LUVA, de procedimento G, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,l6mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	cx	200			
14	LUVA, de procedimento M, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,l6mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	cx	600			
15	LUVA, de procedimento P, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,l6mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	cx	600			
16	LUVA, de procedimento EX.P, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,l6mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho EX.P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	cx	800			
17	LUVA, de procedimento P, em Vinil, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,l6mm, lubrificada com po	cx	600			

	bioabsorvivel, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.					
18	LUVA, de procedimento M, em Vinil natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,l6mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	cx	800			
19	LUVA, de procedimento G, em Vinil natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,l6mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	cx	600			
20	Luva, cirurgica, numero 6,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao e prazo de validade.	PR	100			
21	Luva, cirurgica, numero 7,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacaoe prazo de validade.	PR	100			

22	Luva, cirurgica, numero 7,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao e prazo de validade.	PR	100			
23	Luva, cirurgica, numero 8,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao e prazo de validade.	PR	100			
24	Luva, cirurgica, numero 8,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao e prazo de validade.	PR	100			
25	PAPEL Termosensível para ECG Milimetrado 80mm x 20mt. Embalagem: Individual, com dados de identificação do produto e datas de fabricação.	bob	50			
26	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m² dimensao 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	bob	50			

27	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m² dimensao 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	bob	50			
28	Papel grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 08 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	bob	50			
29	Papel grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 10 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	bob	10			
30	Papel grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 12 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da	bob	50			

	ANVISA					
31	Papel grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da ANVISA	bob	10			
32	Papel grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacoes conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	bob	10			
33	Papel grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 35 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacoes conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	bob	50			

34	Porta lamina, uso laboratorial, para acondicionamento de lâminas para preventivo, tipo frasco, em polipropileno, com tampa em rosca, divisao interna para 03 laminas. Embalagem com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PÇ	100			
35	Protetor solar, uva/uvb\, fator 50, loção cremosa 200ml	und	300			
36	Pulseira, para identificacao adulto/pediatrica, na cor Rosa, em plastico macio e resistente, poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas, lacre inviolavel e regulavel com no minimo 11 pontos Embalagem com dados de identificacao do produto marca do fabricante.	und	100			
37	Pulseira, para identificacao adulto/pediatrica, na cor azul, em plastico macio e resistente, poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas, lacre inviolavel e regulavel com no minimo 11 pontos Embalagem com dados de identificacao do produto marca do fabricante.	und	100			
38	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 20 FR X 1,5 CM.	und	10			
39	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 20 FR X 10 CM.	und	10			
40	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 24 FR X 2,7 CM.	und	10			
41	Sonda de aspiração traqueal , n. 04, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacaoe prazo de validade.	und	100			
42	Sonda de aspiração traqueal , n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacaoe prazo de validade.	und	100			
43	Sonda de aspiração traqueal , n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacaoe prazo de validade.	und	100			
44	Sonda de aspiração traqueal , n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacaoe prazo de validade.	und	100			

45	Sonda de aspiração traqueal , n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacaoe prazo de validade.	und	100			
46	Sonda de aspiração traqueal , n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacaoe prazo de validade.	und	100			
47	Sonda de folley, n. 08, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	50			
48	Sonda de folley, n. 10, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	50			
49	Sonda de folley, n. 12, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	50			
50	Sonda de folley, n. 14, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	50			
51	Sonda de folley, n. 16, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	50			
52	Sonda de folley, n. 18, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	50			
53	Sonda de folley, n. 20, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	50			

54	Sonda de folley, n. 22, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	50			
55	Sonda uretral, n. 04 descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	50			
56	Sonda uretral, n. 06 descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	50			
57	Sonda uretral, n. 08 descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	50			
58	Sonda uretral, n. 10 descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	1000			
59	Sonda uretral, n. 12 descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	1000			
60	Sonda uretral, n. 14 descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	50			

61	Sonda uretral, n. 16 descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	50			
62	Sonda uretral, n. 18 descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	50			
63	Sonda uretral, n. 20 descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	50			
64	Termmetro clinico, digital, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude e no Inmetro.	und	20			
65	Termômetro digital infravermelho portátil - Especificações mínimas: Tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display LCD iluminado; faixa de leitura em °C com escala entre: - 50 + 300°C; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1°C/F.	und	20			
66	Termometro digital para caixa termica. termometro digital de maxima e minima temperatura. instrumento de qualidade comprovada, com visor de facil leitura, design arrojado destinado para medir a temperatura	und	50			
67	Umidificador de oxigenio, composto de tampa em rosca padrao, adapta-se a qualquer valvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orificio para saida de oxigenio em plastico resistente ou material similar, frasco em PVC atoxico ou similar com capacidade de no minimo 250ml, graduado, com niveis de maximo e minimo de forma a permitir uma facil visualizacao de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexao confeccionada externamente em plastico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	und	100			
68	Umidificador para ar comprimido, em plastico branco opaco, resistente, com escala de maximo e de minimo, com rosca para vedacao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	und	30			
TOTAL						

LOTE 3 – DISPOSITIVOS, BOLSAS, DRENOS E INSUMOS ASSISTENCIAIS

LOTE 03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUAN.**	**MARCA/FABRICANTE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Abaixador, de lingua, espátula em madeira lisa, isto é, com a ausência de farpas, descartável, estremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterelização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem pacote com 100 unidades,com dados de identificação e procedência.	pct	100			
2	Ambu completo, para ressucitação cardiopulmonar infantil de acordo com ANVISA	und	12			
3	Ambu completo, para ressucitacão cardiopulmonar adulto de acordo com ANVISA	und	12			
4	Aparelho, de barbear, descartavel, confeccionado em plastico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aco inoxidavel e afiadas, sem sinais de oxidacao ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades, contendo dados de identificacao do produto e do fabricante.	und	100			
5	Bateria alcalina 1,5 V, Tamanho AAa com 04 unidades	pct	100			
6	Bateria alcalina 1,5 V, Tamanho AA com 04 unidades	pct	100			
7	Bateria, alcalina, tamanho C, 1,5 volts.(Media) Embalagem com 04 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	pct	50			
8	Bateria, alcalina, tamanho D, 1,5 volts.(Grande).Embalagem com 04 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	pct	50			
9	Bateria, alcalina, tamanho A23, 12 volts. Embalagem com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	10			
10	Bateria, tipo Sr 44, para relogios digitais e aparelhos eletronicos, com 1,5 volts. Embalagem com dados deidentificacao do produto e marca do fabricante.	und	100			
11	Bateria, de lithium, 3 volts, modelo CR 2032. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	und	20			

12	Bateria, alcalina, 1,5 volts, tipo LR44. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	und	20			
13	Bateria, alcalina, 1,5 volts, tipo LR41. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	Und	20			
14	Bolsa de colostomia simples	cx	50			
15	Bolsa para colostomia/ileostomia, com placa. sistema de 02 pecas, drenavel, confeccionada com plastico macio, antiodor, opaca ou transparente, com tela protetora de pele, hipoalergenica, de formato anatomico, com placa flexivel e barreira protetora periestomal composta por resina sintetica ou mista, com diametro recortavel inicial ate 20 mm e flange final de 57 a 80 mm, com adesivo microporoso, com presilha moldavel e segura. Produto com registro no Ministerio de Saude com procedencia, dados de identificacao, prazo de validade e data de fabricacao.	cx	50			
16	Bolsa termica com gel, não congela, reutilizável, atóxica, flexível, utilizada para terapia a frio e a quente. Tamanho grande.	und	50			
17	Caixa coletora, para materiais Perfurocortante,7 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 10 litros. De acordo com as Normas da ABNT.Unidade	und	200			
18	Caixa coletora, para materiais Perfurocortante,13 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 10 litros. de acordo com as Normas da ABNT.Unidade	und	500			

19	Caixa coletora, para materiais Perfurocortante,20 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado). De acordo com as Normas da ABNT.Unidade	und	100			
20	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 3,5mm	und	50			
21	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 3mm	und	50			
22	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 4,5mm	und	50			
23	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 4mm	und	50			
24	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 5,5mm	und	50			
25	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 5mm	und	50			
26	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 6,5mm	und	50			
27	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 6mm	und	50			
28	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 7,5mm	und	50			
29	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 7mm	und	50			
30	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 8,5mm	und	50			
31	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 8mm	und	50			
32	Canula, de guedel, n. 0, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	100			
33	Canula de guedel, n. 01, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que	und	100			

	seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
34	Canula de guedel, n. 02, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	100			
35	Canula de guedel, n. 03, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	100			
36	Canula de guedel, n. 04, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao,	und	100			

	procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
37	Canula de guedel, n. 05, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	100			
38	CANULA endo-traqueal, com cuff n. 2,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
39	CANULA endo-traqueal, SEM cuff n. 2,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao,	und	100			

	procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
40	Canula endo-traqueal, com cuff n. 2,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
41	Canula endo-traqueal, SEM cuff n. 2,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
42	Canula endo-traqueal, com cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme	und	100			

	termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
43	Canula endo-traqueal, SEM cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
44	Canula endo-traqueal, com cuff n. 3,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
45	Canula endo-traqueal, SEM cuff n. 3,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme	und	100			

	termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
46	Canula endo-traqueal, com cuff n. 4,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
47	Canula endo-traqueal, com cuff n. 4,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
48	Canula endo-traqueal, com cuff n. 5,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme	und	100			

	termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
49	Canula endo-traqueal, com cuff n. 5,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
50	Canula endo-traqueal, com cuff n. 6,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
51	Canula endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme	und	100			

	termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
52	Canula endo-traqueal, com cuff n. 7,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
53	Canula endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
54	Canula endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme	und	100			

	termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
55	Canula endo-traqueal, com cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
56	Canula endo-traqueal, com cuff n. 9,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	100			
57	Canula endo-traqueal, com cuff n. 9,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme	und	100			

	termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
58	Clamp umbilical esterelizado	und	100			
59	Clip para bolsa de colostomia	und	100			
60	Conjunto para Papanicolau,Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Tipo: Composição Básica:	und	2000			
61	Conjunto para Papanicolau,Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal GRANDE, 1 Espátula De Ayres Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Tipo: Composição Básica	und	1500			
62	Conjunto Para Papanicolau,Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal MEDIO, 1 Espátula De Ayres Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Tipo: Composição Básica	und	2000			
63	Coletor, de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atoxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexivel, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rigida, tipo oculos, tubo de PVC, atoxico, flexivel, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abai-xo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saúde	und	300			

64	Dreno de penrose, n. 01, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	50			
65	Dreno de penrose, n. 02, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	50			
66	Dreno de Penrose, n. 03, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	50			
67	Dreno de Penrose, n. 04, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	50			
68	Eletrodo para monitoracao cardiaca, adulto, com gel, descartavel, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalergico na face interna, com adesividade garantida em presenca de umidade. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no	pct	10			

	Ministerio da Saude.					
69	Equipo microgotas, para soro, com injetor lateral esteril descartavel, embalado em papel grau cirurgico esterilizado a base de oxido de etileno.	und	500			
70	Equipo macrogotas, para soro, com duas entradas, infusao, frasco de vidro ou ampolas plasticas, filtro hidrofabo, bacteriologico, com tampa reversivel, camara flexivel, gotas, pinca rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirurgico esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	3000			
71	Equipo macrogotas fotosensivel de infusao por gravidade, esteril, apirogenico, descartavel, com tampa protetora na entrada e saida, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrofobo e bactericida, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, camara de gotejamento flexivel, tubo extensor em PVC com 1,40 m, na cor ambar, pinca tipo rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	500			
72	Escova endocervical, descartavel, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilizacao no autoclave, para uso ginecologico. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	2000			

73	Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel, encapado, tamanho de 5 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	und	3000			
74	Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel, encapado, tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	und	1000			
75	Esparadrapo , micropore hipoalergenica, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeavel, com otima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 2,5 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	500			
76	Esparadrapo , micropore hipoalergenica, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeavel, com otima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 5 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	2.000			
77	Esparadrapo , micropore hipoalergenica, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeavel, com otima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	2.000			
78	Espatula de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensoes 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do	pct	100			

	fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
79	Especulo de Collins G, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	600			
80	Especulo de Collins M, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	und	1000			
81	Especulo de Collins P, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	und	1000			
82	Fita adesiva para autoclave, rolo com 19mm X 30 m, papel a base de celulose, tinta termoreativa, estireno, bultadieno, resinas acrilicas e adesivas a base de borracha natural e resina	und	200			
83	Gel para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, 5kg inodoro, nao gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 1000g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	20			

84	Malha Tubular Ortopédica Material: 100%Algodão Embalagem individual Dimensões: 10 CMEsterilidade: Estéril, Uso Único . Rolo de 25 mts	Rolo	200			
85	Malha Tubular Ortopédica Material: Fio Sintético Dimensões: 15 CM rolo de 22 METROS	Rolo	150			
86	Malha Tubular Ortopédica Material: Fio Sintético Dimensões: 20 CM rolo de 22 METROS	Rolo	150			
87	Malha Tubular Ortopédica Material: Fio Sintético Dimensões: 10 CM rolo de 22 mts	Rolo	150			
88	SACO PLASTICO PARA LIXO embalagem com 100 Unidades,capacidade para 100 litros , para acondicionamento de residuos laboratorial e de serviços de saúde classe II cor branca leitosa PC/100	pct	300			
89	SACO PLASTICO PARA LIXO embalagem com 100 Unidades,capacidade para 200 litros , para acondicionamento de residuos laboratorial e de serviços de saúde classe II cor branca leitosa PC/100	pct	300			
90	Teste biológico para autoclaveindicador biológico para autoclave a vapor do tipo contido de leitura rápida, com tempo de resposta de no máximo 3 (três) horas, por método de fluorescência ou químico. composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacilus stearothermophilus. acondicionada em uma ampola plástica etiquetada para identificação, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, rótulo externo constando lote, fabricação, procedência e validade.	und	200			
TOTAL						

LOTE 4 – AGULHAS, CATETERES, SCALPS E SERINGAS

LOTE 04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUAN.**	**MARCA/FABRICANTE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**

1	Agulha hipodermica, 13 x 4,5, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado; canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em´petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da Saude c / 100 unidades	cx	100			
2	Agulha hipodermica, 13 x 3, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado; canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em´petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da Saude c / 100 unidades	cx	100			
3	Agulha hipodermica, 20 x 5,5, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao,caixa com 100.	cx	100			
4	Agulha hipodérmica, 25 x 6, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	cx	100			
5	Agulha hipodérmica, 25 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	cx	100			

6	Agulha hipodérmica, 25 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	cx	100			
7	Agulha hipodérmica, 30 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento: caixa c/ 100.	cx	100			
8	Agulha hipodérmica, 30 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento: caixa c/ 100.	cx	100			
9	Agulha hipodérmica, 40 x 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento: caixa c/ 100 unidades.	cx	100			
10	Cateter intravenoso central, tipo intracath com cateter 19ga , com 30 cm de comprimento, na cor verde, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, para uso infantil. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	und	50			
11	Cateter intravenoso periférico 22gax 0.75 (0.75mmx1.9cm) radiopaco, tipo saf-t intima, apirogênico, estéril com os dados do fabricantes – infantil	und	300			

12	Cateter intravenoso periférico 24gax 0.75 (0.75mmx1.9cm) radiopaco, tipo saf-t intima, apirogênico, estéril com os dados do fabricantes – infantil	und	300			
13	Cateter, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 14 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude. Caixa com 50 unidades.	und	500			
14	Cateter, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 16 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude. Caixa com 50 unidades.	und	500			
15	Cateter, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 18 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude. Caixa com 50 unidades.	und	1000			
16	Cateter, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 20 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude. Caixa com 50 unidades.	und	2000			
17	Cateter, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 22 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude. Caixa com 50 unidades.	und	2000			
18	Cateter, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 24 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude. Caixa com 50 unidades.	und	2000			
19	Cateter, nasal, tipo oculos, uso adulto, tubo em pvc, siliconizado, atoxico. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	und	1000			

20	Cateter, nasal, tipo oculos, uso infantil, tubo em pvc, siliconizado, atoxico. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	und	1000			
21	Dreno suctor, descartavel, esteril, com agulha 3.2, bio-dreno, tubo de drenagem, valvula anti-refluxo, reservatorio com capacidade aproximada de 400 ml, com tampa para esvaziamento. Embalagem individual em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao,procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	und	500			
22	Dreno, suctor, descartavel, esteril, com agulha 4.8, bio-dreno, tubo de drenagem, valvula anti-refluxo, reservatorio com capacidade aproximada de 400 ml, com tampa para esvaziamento. Embalagem individual em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao,procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	und	500			
23	Dreno, suctor, descartavel, esteril, com agulha 6.4, bio-dreno, tubo de drenagem, valvula anti-refluxo, reservatorio com capacidade aproximada de 400 ml, com tampa para esvaziamento. Embalagem individual em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao,procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	und	500			
24	Escalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	und	1000			
25	Escalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	und	2500			
26	Escalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	und	1500			

27	Escalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazode validade e registro no ministério da saúde.	und	1500			
28	Escalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	und	500			
29	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO	UND	50			
30	Extensor infusão vascular, vias 2 vias, material polímero, comprimento cerca 15 cm, calibre cerca 12 french, tipo conexão luer lock/ slip/ valvulado, pressão máxima até cerca de 100 psi, componente adicional c/ clamp, tipo uso estéril, uso único tratamento diferenciaL	UND	1500			
31	SERINGA DE 3ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. CX C/100	CX	1500			
32	SERINGA DE 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚM+B10EROS E TRAÇOS 1LEGÍVEIS. CX C/100	CX	1500			
33	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. CX C/100	CX	700			
34	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML,	CX	400			

	NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. CX C/100					
35	Seringa de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm ou 13 x 3,8 cm - descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo De validade e registro no ministerio da saude. Nr32	und	2000			
36	Seringa descartável, de 03 ml com agulha descartável 24 g 3/4 ,calibre 0,55 x 20, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na anvisa.nr32	und	5000			
37	Seringa descartável, de 05 ml com agulha descartável 25 x 7 ,22 g1, bico tipo slip, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na anvisa.nr32	und	8000			
38	Seringa descartável, de 10 ml com agulha descartável 25 x 7 estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na anvisa.nr32	und	8000			
39	Seringa descartável, de 20 ml com agulha descartável 25 x 7 ,22 g1, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na anvisa. Nr32	und	8000			
40	Seringa descartável, de 60 ml sem agulha ,estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na anvisa.	und	1000			
TOTAL						

LOTE 5 – FIOS DE SUTURA

LOTE 05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUAN.**	**MARCA/FABRICANTE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**

1	FIO, cirúrgico, catgut cromado n. 1, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 curva, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	cx	100			
2	FIO, cirúrgico, catgut cromado n. 2-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 curva, cilíndrica, ponta R. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia,	cx	100			
3	FIO, cirúrgico, mononylon preto, n.0, com agulha de 2,0 cm e 3/8 circulo, cilindrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	cx	100			
4	FIO para sutura, mononylon preto, n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	cx	100			
5	FIO, para sutura, mononylon preto, n.3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	cx	100			
6	FIO, para sutura, mononylon, n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo,triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades	cx	100			

7	FIO, cirúrgico, mononylon, n.5-0, não absorvível, com agulha de 0,45cm e 3/8 circulo, cilindrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	und	50			
8	FIO, cirúrgico, catgut simples n.1, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	und	300			
9	FIO, cirúrgico, catgut simples n.2-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	und	300			
TOTAL						

LOTE 6 – MONITORAMENTO DE GLICEMIA E INSULINAS

LOTE 06						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUAN.**	**MARCA/FABRICANTE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Tira reagente, para determinação de glicemia, que aceita amostra de sangue capilar, arterial, venoso e neonatal, que permite coleta em recém nascidos, crianças e adultos. faixa de medição igual ou inferior a 10 mg/dl e igual ou superior a 600 ml/dl e amostra igual ou inferior a 5 microlitros e tempo de resposta igual ou inferior a 20 segundos, permitindo determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar e não permitindo interferência em contato com o oxigênio. rotulagem: a embalagem primária deve conter a impressão: “venda proibida pelo comércio” e secundária rotuladas conforme rdc 185/ 01- anvisa embalagem: caixa com 50 tiras, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. fornecimento sem custo de 200 glicosímetros compatíveis com as tiras ofertadas para substituição dos em uso. a empresa vencedora deverá disponibilizar software para monitoramento dos resultados do usuário contemplado com o aparelho, capacitação da equipe no município para utilização do glicosímetro e do software, disponibilizando cabos de transferência de dados para o computador.	CX	1000			

2	Glicosimetro com faixa de leitura igual ou inferior a 10 e igual ou superior a 600 mg/dl, e amostra igual ou inferior a 5 microlitros e tempo de resposta igual ou inferior a 20 segundos acompanhado de estojo. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. marca compativel com as tiras reagentes deste mesmo lote.	UND	60			
3	LANCETA para punção capilar digital, de uso único, Descartável Com Sistema Retrátil Estéril, Embalagem Individual Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada. Embalagem caixa com 100 unidades	CX	2000			
4	Insulina aspart novorapid flexpen	UND	100			
5	Insulina lantus solostar	UND	100			
6	Insulina lantus frasco 10ml	UND	100			
7	Insulina humalog lispro refil 3ml	UND	100			
TOTAL						

LOTE 7 – COBERTURAS , MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA FERIDAS

LOTE 07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUAN.**	**MARCA/FABRICANTE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Creme Barreira Hidratante - Produto Lipofílico (Repele A Água), Proporcionando Proteção, Maciez E Restaurando O Ph Da Pele. Tratamento Ideal Para Pele Ressecada, Irritada, Tratamento De Dermatites. Composto Por No Mínimo Água, Petrolato E Podendo Conter Glicerina. Ação Mecânica De Formação De Barreira, Impedindo O Acesso Da Água No Local Protegido Pelo Mesmo. Tubo Ou Bisnaga De 60 Ml.	UND	50			
2	Sabonete Antisséptico Com Polihexanida (Phmb), Para Ser Usado Em Ambiente Doméstico E Hospitalar Com Ação Bactericida, Fungicida E Virucida. Indicado Para Higienização Corporal E Banho De Leito. Produzido Por Água De Wfi (Proveniente Por Osmose Reversa), Com Condutividade < 1,3 Us/Cm E Toc < 500 Ppb. Laudo De Purificação Da Água. Apresentação Frasco 1000 Ml.	LT	50			
3	SOLUÇÃO P.V.P.I DEGERMANTE 1.000 ML 10% 1 LT	LT	50			
4	SOLUÇÃO P.V.P.I TOPICA 1.000 ML 10% 1 LT	LT	50			
5	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1L	LT	10			
6	ÁLCOOL FINO 70% 1L	LT	10			
7	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1LT	LT	10			
8	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1L	LT	50			
9	ÁLCOOL COMUM 96% 1LT	LT	50			
10	DETERGENTE ENZIMATICO LIQUIDO NEUTRO (5 LITRO)	GL	50			
11	DETERGENTE ENZIMATICO LIQUIDO NEUTRO (1 LITRO)	LT	10			
12	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100 ML	FR	10000			
13	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 100 ML	FR	1000			
14	ÉTER SULFURICO 35% COMERCIAL 1.000ML	LT	50			
TOTAL						

LOTE 8 – INSUMOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

LOTE 08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUAN.**	**MARCA/FABRICANTE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Almotolia frasco plastico para acondicionar solucao, na cor âmbar transparente, com tampa de rosca para vedacao,protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	50			
2	Almotolia frasco plastico para acondicionar solucao, na cor transparente, com tampa de rosca para vedacao,protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	50			
3	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor ambar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	50			
4	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca para vedação, protetorda tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	50			
5	Caixa térmica, fabricada em plástico de alta resistencia e de fácil limpeza com revestimento interno de poliuretano (pu), inclusive na tampa e trava na alca capacidade 15lt	UND	10			
6	Caixa térmica, fabricada em plástico de alta resistencia e de fácil limpeza com revestimento interno de poliuretano (pu), inclusive na tampa e trava na alca capacidade 34lt	UND	10			
7	Caixa térmica, fabricada em plástico de alta resistencia e de fácil limpeza com revestimento interno de poliuretano (pu), inclusive na tampa e trava na alca capacidade 45lt	UND	10			
8	Garrote azul para punção venosa, utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias.	UND	50			
9	Gelo artificial, 100% reutilizável, composto por água filtrada,revestido por película de silicone, peso aproximado de 10g, náo tòxico	UND	50			
10	Lamina, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, nao lapidada, cortada, dimensoes 26 x 76 mm, precisao dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificacao em portugues, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	CX	50			
11	Lamina, uso laboratorial, de vidro, lisa dimensoes 26 x 76mm. embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	10			
12	tira reagente para teste de gravidez beta hcg, teste de gravidez em tiras imunocromatografica, especifica para determinacao da gonadotrofina corionica humana (hcg) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 mui/l,somente para diagnostico "in vitro". embaladas individualmente em caixa com 01 (uma) tira constando dados de identificacao, lote,validade, controle interno do teste.	CX	1000			

13	tubo de látex número 200 com 15 metros. embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no ministério da saúde.	MT	50			
14	tubo de látex número 204 com 15 metros. calibre 6 x 12mm. embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no ministério da saúde.	MT	50			
15	MEIA MEDIA COMPRESSÃO VENOSA 20-30 MMHG 3/4 PANTURRILHA Composição: 69% Poliamida 31% Elastano, Sensação de peso e fadiga nas pernas.com tendência para edema. Após escleroterapia de pequenas veias. Veias varicosas mais evidentes durante a gravidez. Veias varicosas com edema leve. Pós-trombose venosa superficial e profunda. Pós escleroterapia, cirurgia venosa ou ablação térmica. Insuficiência venosa crônica (IVC). Gestão da úlcera venosa cicatrizada. Prevenção de TVP e edema. Síndrome pós-trombótica (SPT).	uni	400			
16	CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS 6 BANDEJAS CX-6BJB; Material: Plástico, Largura: 24 cm Comprimento: 35 cm	uni	20			
17	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE INSTRUMENTAIS	uni	50			
18	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL - bivolt	uni	6			
19	NEBULIZADOR PORTÁTIL, com máscaras para uso adulto e infantil, Bivolt 110/220v	uni	10			
20	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL	uni	12			
21	ELETRODO, para monitoracao cardiaca, adulto, com gel, descartavel, Embalagem: pacote com 50 unidades	PCT	30			
22	Pera para Eletrocardiograma (Pacote com 06 Unidades)	PCT	50			
23	CARRINHO PARA TRANSPORTE CILINDRO DE OXIGÊNIO Medio	und	10			
24	CARRINHO PARA TRANSPORTE CILINDRO DE OXIGÊNIO Grande	und	10			
25	Suporte Portátil Para Cilindro De Oxigênio 3 A 5l	und	12			
26	FLUXOMETRO, para cilindro de oxigenio, regulador com fluxometro para oxigenio	uni	30			
TOTAL						

LOTE 9 – ANTISSÉPTICOS E SOLUÇÕES

LOTE 09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUAN.**	**MARCA/FABRICANTE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	compressa de gaze 100% de algodão, impregnada de poliexametileno biguanida a 0,2% (phmb). acondicionada em embalagem grau cirúrgico, com abertura asséptica, esterelizado por raios gamas, descartável. tamanho 10cm x 10cm. embalagem estéril com 02 unidades.	UND	100			

2	adesivo hipoalergênico em silicone rolo não estéril, composto por material em non-woven de poliéster elástico, branco e poroso, com adesivo hipoalergênico em poliacrilato e silicone. livre de látex. indicado para todos os tipos de pele, principalmente pele altamente sensível ou frágil para fixação de curativos, cateteres e drenos. não estéril, deve ser aplicado somente sobre pele íntegra. o produto se mantém seguro e pode permanecer no local de um a vários dias, dependendo da condição da pele e adesividade. tamanho: 10 cm x 5 m	UND	100			
3	hidrogel amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. reidrata e ajuda a remoção do tecido necrótico seco. não irritante, não sensibilizante, suave ao tecido de é indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas.embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. não estéril. após aberto pode ser usado por até 3 meses. referência: hidrogel solosite.	UND	100			
4	curativo constituída de atadura de fibra de celulose (rayon), não aderente, contendo a.g.e. (ácidos graxos essenciais), impregnada com pasta óxido de zinco micronizado, t.c.m. (triglicerídeos de cadeia média) e, sílica hidrófoba. indicada para o tratamento de lesões. possui ação cicatrizante para feridas crônicas e ação hidratante para proteção da pele ao redor das feridas. tamanho 7,5 cm x 20 m. referência: rayon com óxido de zinco.	UND	100			
5	curativo estéril, não aderente, em placa, composto por 100 % de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e edta (ácido etilenodiamino tetra-acético). com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortado em qualquer direção com absorção vertical, retenção do exsudato, preenchendo os microcontornos no leito da ferida. indicado para feridas agudas ou crônicas, infectadas ou com risco de infecção e para feridas com ou sem biofilme. tamanho 10x10	UND	100			
6	cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio que proporciona uma absorção superior e favorece uma cicatrização mais rápida de feridas exsudativas. possui tiras entrelaçadas que se mantém íntegras durante todo o tempo de uso, permitindo remoção em peça única sem dor ou trauma. a absorção superior tranca o exsudato na estrutura da cobertura, proporcionando uma absorção vertical, evitando vazamentos, maceração da pele perilesional, tamanho 10x10cm.	UND	100			
7	bota de unna. composta de uma gaze inelástica contendo óxido de zinco, goma acácia, óleo de rícino e glicerina,tamanho 10,2 cm x 9,14 mts.	UND	100			
8	bandagem, para bota de unna, inelastica, flexivel, composta de gaze macia100% algodao, impregnada com oxido de zinco, acacia, glicerina, oleo de ricino, petrolato branco e calamina, nao esteril, dimensoes 7,5cm x 9m, podendo variar em +/- 1cm/1m. embalagem: acondicionada em embalagem individual de acordo rdc 185/anvisa sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com facilidade, constando externamente dados de identificacao do produto, numero de lote, tempo de validade de no minimo dois anos a partir da data de	UND	100			

	fabricacao dados de identificacao do fabricante, numero de registro do ministerio da saude					
9	carvão sache com prata. cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com íons de prata tamanho 10,5 x 10,5 cm	UND	100			
10	compressa de rayon com petrolatum. curativo composto por acetato de celulose (rayon) impregnado com petrolatum, não aderente, estéril em radiação gama- cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de dois anos, registrado pelo ministério da saúde com classe de risco iii e apresentação de certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. tamanho: 7,5 x 20,3cm.	UND	100			
11	curativo hidrocolóide transparente. cobertura de hidrocolóide, transparente, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de cmc (carboximetilcelulose), recoberto por uma película de poliuretano semipermeável, mas que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. com grade demarcadora e marca impressa na superfície. permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. sistema de aplicação sem toque. tamanho: 15 cm x20 cm.	UND	100			
12	curativo hidrocolóide extrafino. cobertura de hidrocolóide extrafino composta de cmc (carboximetilcelulose), absorvente, estéril, hipoalergênico, livre de látex, com uma camada autoadesiva e uma camada externa de filme de poliuretano. promove absorção do exsudato formando um gel que permite um meio ideal para tratamento de feridas. tamanho 10cm x 10 cm.	UND	100			
13	curativo hidrocolóide extrafino. cobertura de hidrocolóide extrafino composta de cmc (carboximetilcelulose), absorvente, estéril, hipoalergênico, livre de látex, com uma camada autoadesiva e uma camada externa de filme de poliuretano. promove absorção do exsudato formando um gel que permite um meio ideal para tratamento de feridas. tamanho 15 cm x 15 cm.	UND	100			
14	curativo hidrogel a base de água. hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de 2,3 % de carboximetilcelulose (cmc), 20% de propileno glicol e 77,7% de água. não adere no leito da ferida. é indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. embalagem com 15 gramas.	UND	100			
15	propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, absorvente, não estéril, transparente e viscoso. unidade de fornecimento: bisnaga com 25g.	UND	100			

16	óleo de ácidos graxos essenciais. óleo age para feridas formulado com os ácidos capróico, caprilico, cáprico, láurico, miristico, pentadecanóico, palmítico, palmitoleico, margárico, cis-10-heptadecenóico, esteárico, oleico, t-linoleico, linoleico, t-linolênico, linolênico, araquídio, eicosenóico e behenico, contendo ainda palmitato de retinol (vitamina a) e acetado de tocoferol (vitamina e), registrado no ministério da saúde como "produto para saúde e classe de risco iii" e com a finalidade de uso no tratamento de feridas agudas e crônicas, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos pet, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no ministério da saúde. frascos de 200 ml	UND	100			
17	curativo de alginato de cálcio e sódio. coberturas compostas por fibras de ácido algínico (ácido 26,28 2.943,36 32 \| p á g i n a ams/dcl kls gulurônico e ácido manurônico) extraído das algas marinhas marrons (laminaria). contém também íons de cálcio e sódio. camada externa de poliuretano e camada interna composta de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. capaz de realizar troca iônica do cálcio do alginato com o sódio do sangue e do exsudato. promove a hemostasia, absorve exsudato, forma um gel que mantém a umidade, promove a granulação e auxilia o desbridamento autolítico. tamanho: 10 x 10 cm.	UND	100			
18	curativo alginato de cálcio tam. 20 x 10 cm componentes: fibras de alginato de cálcio (ácido gulurônico), carboximetilcelulose características: curativo primário de alta absorção do exudato, sem extravasamento do mesmo; recortável, estéril, flexível e não aderente para que não provoque maceração das bordas da lesão. promova meio úmido e aquecido, transformando -se em uma camada de gel, favorável ao desbridamento autolítico e a cicatrização. embalagem íntegra apropriada ao método de sterilização que garanta a esterilidade do produto trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº de lote, método e data; prazo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa e certificado de boas práticas de fabricação e ontrole de produtos para saúde. apresentação: placa 20 x 10 cm	UND	100			
19	curativo de silicone. cobertura primária,transparente, atraumática, recortável, porosa e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado, esterilizada a óxido de etileno. tamanho : 10 x 18 cm.	UND	100			
20	curativo antimicrobiano com silicone e prata. cobertura antimicrobiana para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com prata iônica (1,2 mg/cm2) e moléculas de carvão ativado esterilizada a óxido de etileno. tamanho: 10 x 12 cm	UND	100			
21	curativo de espuma e silicone. coberturaauto aderente, atraumática, recortável e flexível, composta por 3 camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano, esterilizada a óxido de etileno, tamanho: 20 x 20 cm.	UND	100			

22	curativo antimicrobiano de espuma e silicone com prata. cobertura antimicrobiana autoaderente, atraumática, recortável e flexível, composta por 3 camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com prata ionica (1,2 mg/cm2) e filme semipermeável de poliuretano, esterilizada a óxido de etileno.tamanho: 15 x 15 cm.	UND	100			
23	curativo de hidrofibra. cobertura de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras de álcool polivinílico (pva) entrelaçadas que possuam um alto poder de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração e seja capaz de promover a umidade necessária, auxiliando no desbridamento autolítico. em contato com o exsudato a fibra se transforma em gel coeso, não deixa resíduos no leito da ferida, protege o tecido recém-formado e pode ser mantido por até 7 dias na lesão.tamanho: 15 x 15 cm.	UND	100			
24	curativo antimicrobiano de hidrofibra com prata. cobertura de fibras polivinílicas (pva) e prata iônica, sem adição de alginatos, apresentam fibras entrelaçadas que possuam alto poder de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração e promove a umidade necessária, auxiliando no desbridamento autolítico. em contato com o exsudato a fibra deve se transformar em gel coeso, não deixar resíduos no leito da ferida ou cavidades e que seja capaz de proteger o tecido recém-formado. a prata iônica (sulfato de prata 0,2mg/ cm^2),) deve realizar um controle microbiano adequado e auxiliar no processo de cicatrização. tamanho: 15 x 15 cm	UND	100			
25	curativo antimicrobiano de prata nanocristalina. cobertura de ação antimicrobiana composta por um camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. tamanho: 10 x 20 cm.	UND	100			
26	curativo antimicrobiano de carvão ativado com prata. cobertura de carvão ativado com prata composto de puro carvão ativado impregnado com prata (25ug/cm^2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência (não deve aderir/grudar no leito da lesão), flexível e resistente, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, tamanho: 10,5 cm x 10,5cm	UND	100			
27	curativo antimicrobiano de carvão ativado com prata cobertura de carvão ativado com prata composto de puro carvão ativado impregnado com prata (25ug/cm^2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência (não deve aderir/grudar no leito da lesão), flexível e resistente, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, tamanho: 6,5 cm x 9,5 cm.	UND	100			
28	gaze não aderente. cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito da lesão, hipoalergênica, estéril, embaladas individualmente. tamanho: 7,6 cm x 20,3cm .	UND	100			

29	gaze não aderente com clorexidina. Cobertura antisséptica composta por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina bp a 0,5%. não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas doadoras e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado tamanho: 10 x 10 cm.	UND	100			
30	gaze não aderente com óleo de copaíba e melaleuca. compressa de gaze não aderente, em rayon, embebida com 5ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, contendo ainda acido caprico, caprílico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. com indicação para prevenção e tratamento de feridas. registro na anvisa. tamanho: 7,5 x 7,5cm com 3 ml óleo.	UND	100			
31	óleo a base de age, associado a óleos de melaleuca e copaíba. curativo em forma de óleo, a base de ácidos graxos essenciais (age), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. na embalagem devera conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. registro na anvisa, com indicação para tratamento de feridas. embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável eautoperfurante	UND	100			
32	bandagem multicamadas. sistema de terapia compressiva multicamadas, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmhg. a primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. a segunda, bandagem elástica autoaderente, fornece 20% da compressão. ambas possuem marcador de pressão elíptico, garantindo a perfeita e correta aplicação. não deve desprender-se conforme deambulação e muito menos garrotear membro inferior dos portadores de lesões. tamanho 18-25 cm. circunferência do tornozelo.	UND	100			
33	bandagem multicamadas. sistema de terapia compressiva multicamadas, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmhg. a primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. a segunda, bandagem elástica autoaderente, fornece 20% da compressão. ambas possuem marcador de pressão elíptico, garantindo a perfeita e correta aplicação. não deve desprender-se conforme deambulação e muito menos garrotear membro inferior dos portadores de lesões. tamanho 25-32 cm .	UND	100			

34	oleo a base de age, associado a óleos de melaleuca e copaíba. curativo em forma de óleo, a base de ácidos graxos essenciais (age), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. na embalagem devera conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. registro na anvisa, com indicação para tratamento de feridas. embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante	UND	100			
35	compressa de gaze 100% de algodão, impregnada de poliexametileno biguanida a 0,2% (phmb). acondicionada em embalagem grau cirúrgico, com abertura asséptica, esterelizado por raios gamas, descartável. tamanho 10cm x 10cm. embalagem estéril com 02 unidades.	UND	100			
36	SULFACETAMIDA+TROLAMINA POMADA 30G	BIS	100			
37	COLAGENASE 30g - agente desbridante (que remove tecido desvitalizado) em lesões superficiais, promovendo a limpeza enzimática das áreas lesadas, ou seja, retirando ou dissolvendo, enzimaticamente, tecidos necrosados e crostas.	TB	100			
38	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML USO EXTERNO	FRAS	1500			
39	adesivo hipoalergênico em silicone rolo não estéril, composto por material em non-woven de poliéster elástico, branco e poroso, com adesivo hipoalergênico em poliacrilato e silicone. livre de látex. indicado para todos os tipos de pele, principalmente pele altamente sensível ou frágil para fixação de curativos, cateteres e drenos. não estéril, deve ser aplicado somente sobre pele íntegra. o produto se mantém seguro e pode permanecer no local de um a vários dias, dependendo da condição da pele e adesividade. tamanho: 10 cm x 5 m	UND	100			
TOTAL						

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CORRELATOS

LOTE 10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUAN.**	**MARCA/FABRICANTE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Avental cirúrgico descartável, manga longa, punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (tnt), aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 40 g/m², tamanho único, cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambalidade, não impermeável	PCT	400			
2	Avental impermeável em pvc, utilizado para lavagem de materiais, com forro interno, em tecido de poliéster, na cor amarelo.	PCT	100			
3	Avental uso hospitalar, manga longa, punho com elástico, não estéril, material polietileno alta densidade, impermeável, alta resistência, aplicação para limpeza de material em centralde material	PCT	100			

	estéril (cme), tamanho único, embalado individualmente, cor branco					
4	Macacão de segurança e proteção tamanho g:vestimenta de uso pessoal para trabalho em área contaminada, confeccionado e polipropileno com mínimo de 50% da sua composição sendo respirável, impermeável com proteção contra a penetração de líquidos, sangue, vírus, e b	UND	100			
5	Oculos proteção, uso geral, lente incolor, haste tipo espátula, confeccionado em policarbonatoaltamenteresistente, próprio para utilização em áreas que necessitem de proteção visual.	UND	50			
6	Oculos de proteção com lente em policarbonato incolor, entorno em pvc flexível para melhor vedação e regulagem em elástico.evita danos aos olhos sem prejudicar a área de visão. sistema de ventilação indireta composto de válvulas localizadas nas laterais da armação. ideal para: trabalhos em áreas nos quais há risco de contato com partículas volantes, como respingos de líquidos, saliva e semelhantes.observação: pode ser utilizado com óculos de grau.	UND	50			
7	Respirador classe pff2/n95: respirador descartável classe pff2/ n95 semi facial filtrante com eficiência mínima de filtragem de 95%, formato bico de pato, resistente a fluídos, não estéril fabricado em não tecido, possuindo 6 camadas. atóxica, apirogênica. desenvolvido para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa forma, proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e os profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análises clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos envolvendo profissionais da saúde. possui filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis.	UND	200			
8	Respirador descartável pff1: respirador descartável, tipo semi facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo o perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas p1, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário. aplicações: proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe pff1.	UND	200			
9	Respirador descartável pff3: respirador descartáve, tipo peça semifacial, filtrante classe pff3. respirador purificador de ar de segurança, descartável, tipo peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias contra a inalação de poeiras e névoas em concentrações abaixo do nível de ação (classe pff3), , formato tipo concha sem válvula de exalação, com camada interna de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas.	UND	200			
10	Viseira de segurança: viseira para proteção facial, para evitar a contaminação por bacilo da tuberculose, e micropartículas, para não absorção de fluidos biológicos, resguardando olhos, nariz, boca e mucosas. não descartável pode ser higienizada com água e sabão ou álcool 70% sem perder a transparência. com ajuste para cabeça. unidade.	UND	100			

11	cobertura para óbito – tam: P (com 10 unidades) enquadrados pela rdc anvisa n°222/2018 biodegradáveis (plástico que se dissolve na terra) com antibactericida, impressão em uma corsacos na cor branca ou cinza sem costura lateral evitando-se vazamentos facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid- 19 (corona vírus)zíper frontal com dois fechos etiqueta de identificação de corpos saco identificado com símbolo (risco biológico classe de risco 3)tamanhos: rn 30×60 / p 50×100 / m 60×150 / gg 90×220	UND	30			
12	cobertura para óbito – tam: M (com 10 unidades) enquadrados pela rdc anvisa n°222/2018 biodegradáveis (plástico que se dissolve na terra) com antibactericida, impressão em uma corsacos na cor branca ou cinza sem costura lateral evitando-se vazamentos facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid- 19 (corona vírus)zíper frontal com dois fechos etiqueta de identificação de corpos saco identificado com símbolo (risco biológico classe de risco 3)tamanhos: rn 30×60 / p 50×100 / m 60×150 / gg 90×220	UND	30			
13	cobertura para óbito – tam: G (com 10 unidades) enquadrados pela rdc anvisa n°222/2018 biodegradáveis (plástico que se dissolve na terra) com antibactericida, impressão em uma corsacos na cor branca ou cinza sem costura lateral evitando-se vazamentos facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid- 19 (corona vírus)zíper frontal com dois fechos etiqueta de identificação de corpos saco identificado com símbolo (risco biológico classe de risco 3)tamanhos: rn 30×60 / p 50×100 / m 60×150 / gg 90×220	UND	30			
14	Máscara 1/4 facial com filtro para veneno, agrotóxico e pesticida, respirador composto de uma peça semi facial em termo-plástico atóxico, 1 conector para fixação dos elementos filtrantes, 1 válvula de exalação, 1 válvula de inalação e 4 pontos de fixação com tirante em elástico duplo em borracha. Filtro químico são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico, para contaminantes específicos (como amônia, fomaldeído, gases ácidos e mercúrio) o cartão ativo também é tratado para que haja absorção química do contaminante, atráves da sua reação com a substância, utilizada no tratamento.	UND	50			
15	Filtro químico para máscara facial 1/4, são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico, para contaminantes específicos (como amônia, fomaldeído, gases ácidos e mercúrio) o cartão ativo também é tratado para que haja absorção química do contaminante, atráves da sua reação com a substância, utilizada no tratamento.	UND	30			
TOTAL						

LOTE 11 – RESGATE E IMOBILIZAÇÃO

LOTE 11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUAN.**	**MARCA/FABRICANTE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Colar Cervical Para Resgate, Ajustável (Ambu) G	UND	50			
2	Colar Cervical Para Resgate, Ajustável (Ambu) M	UND	50			
3	Colar Cervical Para Resgate, Ajustável (Ambu) P	UND	50			
4	Colar Cervical, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho G. Embalagem Com Dados De Identificacao do produto	UND	30			
5	Colar Cervical,Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho M. Embalagem Com Dados De Identificacao do produto	UND	70			
6	Colar Cervical,Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho P. Embalagem Com Dados De Identificacao do produto	UND	70			
7	Colar Cervical,Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho PP. Embalagem Com Dados De Identificacao	UND	60			
8	Imobilizador De Cabeça, Resgate Head Block Infantil, Confeccionado Em Material Macio (Eva), Impermeavel E Lavavel, Proporciona Imobilização Para Cabeça E Região Cervical, Com Fixador Exclusivo Na Frontal E Mentoniana Com Regulador Em Velcro, Com Saáda De Liquido Pelo Ouvido.	UND	30			
9	Lanterna De Cabeça Recarregável, Um Belo Modelo Equipado Com 2 Fitas Elásticas Para Ajuste Universal Na Cabeça Ou Em Capacetes. A Lanterna Possui Foco Com Ajuste De Ângulo E Ainda Vem Com Base Para Mesa, Servindo Também Como Luz De Leitura. Pode Ser Plugada Em Tomada Convencional De Voltagem 110v Ou 220v, Gerando Alto Brilho De Iluminação Graças À Sua Lâmpada De Led De Alta Qualidade. Conhecidas Como Lâmpadas Extremamente Econômicas, O Led Possui Luminosidade Branca E Estável, Ideal Para Todos Os Ambientes.Para Acionar A Luz Da Lanterna E Lampião De Cabeça Recarregável, Basta Apertar O Botão Lateral. Ela Possui Dois Modos De Iluminação Para Facilitar O Seu Uso: Alto E Baixo. Cada Carga De 8-10 Horas Gera Luminosidade Por Até 10-15 Horas, E Pode Ser Carregada Mais De 200 Vezes Sem Perda De Desempenho. - Material: Corpo De Plástico Abs.- Alimentação: Bateria Recarregável (Tipo Lead-Acid 4.25v 600mah) Em Tomadas De 110 Ou 220v. - Lâmpada De Led -	UND	20			
10	Lanterna Elétrica, Material Emborrachado, Tipo Portátil, Frontal, Características Adicionais A Prova D´Água/Proteção Sobrecarga E Descarga, Comprimento 16 Cm, Tipo Lâmpada 12 Leds Americanas (110 Bright Ultra Led), Tipo Bateria Recarregável, Diâmetro 9 Cm, Tensão Nominal 110/220 V, Alcance Máximo1000 M, Recarga Bateria 10 H	UND	15			

11	Pá Para Desfibrilador aplicação: externa, tamanho: adulto, apresentação*: par, compatibilidade: c/ compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável SIGE 150115 - Par de eletrodos descartáveis, Pedriatrico, adesivo com conector do eletrodo azul/ branco para uso no Desfibrilador Dea Life 400 Futura CMOS DRAKE (anteriores à 2018), garantia mínima de 1 ano	UND	20			
12	Pá Para Desfibrilador aplicação: externa, tamanho: adulto, apresentação*: par, compatibilidade: c/ compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável SIGE 150115 - Par de eletrodos descartáveis, Adulto, adesivo com conector do eletrodo azul/ branco para uso no Desfibrilador Dea Life 400 Futura CMOS DRAKE (anteriores à 2018), garantia mínima de 1 ano	UND	20			
13	Prancha De Imobilização Pediátrica Prancha Longa Para Imobilização Pediátrica - Imobilizador Pediátrico, Prancha Rígida Com Revestimento Em Nylon Com Sistema De Fixação Em Velcro Na Altura Dos Pés, Tornozelos, Fêmur, Pelve, Abdômen E Cruzado Na Altura Do Tórax, Possuindo Também Sistema De Fixação Para Membros Superiores E Cabeça - Semelhante Ao Imobilizador Lateral De Cabeça Tipo Bachal. O Mesmo Deve Ter Costura Resistente, Ser Impermeável E De Fácil Limpeza E Higienização. Conter Registro No Ministério De Saúde/Anvisa e Certificado de garantia	UND	5			
14	Prancha Longa Rígida Para Imobilização De Adultos, Prancha Longa Rígida, Em Polietileno, Com Dimensões Aproximadas 185 X 46 Cm, Capacidade De Carga Até 200 Kg, Com Mínimo De 12 Furos Para Pega, Dispostos Ao Longo Das Bordas, Dotada De Conjunto De Cintos Para Fixação, Modelo "Aranha". O Conjunto Deverá Possuir Um Tirante Principal (Longitudinal) De No Mínimo 1,10 M De Comprimento E Mais 4 Tirantes Transversais Que Permitam Regulagem Na Altura, Conforme O Tamanho Ideal Para A Vítima. Deverá Possuir Também Um Sistema De Regulagem Que Permita Seu Aumento Em Pelo Menos 15 Cm. Todo O Conjunto Deverá Possuir Costuras Resistentes E Suportar Um Esforço De Tração De No Mínimo 500 Kgf. O Sistema De Fixação Dos Tirantes Transversais Deverá Ser Com Velcro Da Mesma Largura Do Tirante. A Parte Superior Do Tirante Principal Deverá Possuir Um Sistema De Fixação Em "V" Para Sustentar A Vítima Presa A Partir De Seus Ombros E Impedir Sua Movimentação Para Cima Durante Esforços De Aceleração Da Viatura, Medindo Aproximadamente 160 Cm De Comprimento X 5 Cm De Largura Cada, Fivelas Em Plástico resistente ,costura de saguranca .Conter Registro No Ministério De Saúde/Anvisa e Certificado De Garantia.	UND	5			
15	Tirante Aranha, Conjunto De Cinto De Fixação (Tirante), Para Prancha Longa, Confeccionado Em Tirantes De 100% Poliamida Resistente, Com 03 Fivelas E Fechos, Tamanho 1,60cm, Peso 0,279kg, Para Imobilização De Pacientes Em Prancha De Resgate, Na Remoção e Primeiro socorro	UND	60			

16	Tirante para maca de Aluminio Tipo Scoop	Pct	20			
17	Colar, Cervical, De Polietileno Com Abertura Anterior Para Realizacao De Cricotireodostomia, Possuindo Um Apoio Mentoniano Com Ligacao Do Mento A Furcula External, Possuindo Velcro De Fixacao Na Parte Externa, Tamanho G.	UND	40			
TOTAL						

5. ESTIMATIVA E MEMÓRIA DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas de material penso foram definidas com base em levantamentos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando os seguintes critérios:

- Histórico de consumo dos últimos 12 meses nas unidades de saúde do município;
- Expansão dos serviços de saúde, como a implantação ou ampliação de unidades básicas, programas e campanhas (ex.: vacinação, combate à dengue, saúde da mulher, etc.);
- Cobertura populacional atual do município, com projeções de crescimento;
- Recomendações e protocolos clínicos definidos pelo Ministério da Saúde e órgãos de vigilância sanitária;
- Necessidade de formação de estoques mínimos estratégicos, especialmente para situações de emergência, surtos epidemiológicos ou interrupções no fornecimento.

As quantidades aqui apresentadas são **estimativas globais**, podendo sofrer ajustes conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a sistemática do **Registro de Preços**, que permite aquisições de forma gradativa, de acordo com a real necessidade administrativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste no registro de preços de material penso e insumos correlatos para fornecimento futuro, eventual e parcelado à Secretaria Municipal de Saúde de Pedrão – BA.

As aquisições serão realizadas mediante ordem de fornecimento, dentro da vigência da Ata, conforme consumo, estoque, capacidade de armazenamento e disponibilidade orçamentária.

A solução proporciona:

- planejamento e controle de estoque;
- redução de perdas e aquisições desnecessárias;
- celeridade e economicidade nas aquisições parceladas;
- manutenção do abastecimento e da qualidade assistencial.

A solução deverá assegurar produtos regulares, rastreáveis e adequados ao uso, sem prejuízo da validação prévia da composição dos lotes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento será parcelado, mediante ordem emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade administrativa e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. A fiscalização verificará quantidades, integridade das embalagens, marca, especificação, lote, validade e regularização sanitária, quando aplicáveis. A não conformidade será formalmente comunicada à contratada.

6.3. Os materiais entregues em desacordo serão rejeitados e deverão ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo fixado neste Termo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.4. Não serão aceitos materiais em condições diferentes das especificadas.
6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.6. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária no ato da entrega, mediante conferência inicial e apresentação da nota fiscal, para posterior verificação detalhada da conformidade.

6.7. Os materiais rejeitados, no todo ou em parte, deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, às expensas da contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais.

8. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.1 Forma: entrega parcelada, conforme ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.

7.2 Prazo: até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo distinto expressamente justificado na ordem e aceito pela contratada.

7.3 **Local de entrega**: A ser indicado na ordem de fornecimento, Secretaria Municipal de Saúde, Rua Jovino Valverde, SN, Bairro: Centro CEP: 48140-000.

7.4 **Frete e descarga:** por conta da empresa contratada.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A Secretaria designará gestor e fiscal para acompanhar as ordens, entregas, saldos, ocorrências e pagamentos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O fiscal conferirá os bens, registrará desconformidades e fixará prazo para correção ou substituição.

9.3 Situação que exija decisão, sanção, alteração ou extinção será encaminhada ao gestor e à autoridade competente.

9.4 As comunicações relevantes serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico.

10. SUBCONTRATAÇÃO:

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência e a proposta, devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, às expensas da contratada.

8.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade e mediante registro detalhado.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, segurança, conformidade e vícios dos bens fornecidos.

LIQUIDAÇÃO:

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria

do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO:

8.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO:

8.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS:

8.21 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.22 Após o interregno de um ano, poderá ser aplicado o IPCA, ou índice oficial substituto, exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade.

8.23 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.24 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.25 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.26 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.27 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.28 O reajuste será realizado por apostilamento.

8.29 Pedidos de revisão ou reajuste deverão ser instruídos e serão decididos em até 30 (trinta) dias, ressalvada prorrogação motivada.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do **CONTRATANTE:**

8.30 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.31 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.32 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.33 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.34 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.35 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.36 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.37 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.38 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.39 A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.40 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.41 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.42 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.43 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
8.44 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
8.45 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
8.46 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
8.47 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.48 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
8.49 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
8.50 Comunicar ao fiscal qualquer ocorrência anormal relacionada à entrega, ao transporte, à conservação ou à qualidade dos materiais.
8.51 Suspender a entrega de produto que esteja em desacordo com as especificações ou que ofereça risco à segurança, substituindo-o quando determinado pela fiscalização.
8.52 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.53 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.54 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.55 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.56 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.57 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não será exigida garantia contratual, considerando a entrega parcelada e o pagamento posterior ao recebimento.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.58 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.59 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.60 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.61 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.61.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.61.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.61.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.62 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.63 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.64 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.65 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.66 O Contratante informará e manterá atualizados, no prazo legal, os dados das sanções aplicadas no Ceis e no Cnep, conforme o art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

8.67 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.68 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

17. EXTINÇÃO CONTRATUAL:

8.69 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.70 A prorrogação de prazo dependerá de justificativa, instrução processual e formalização pelo instrumento cabível; não haverá prorrogação automática.

8.70.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.70.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.70.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.70.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.71 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

8.71.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.71.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.71.3 Indenizações e multas.

8.72 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

18. CASOS OMISSOS:

8.73 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas código civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. ALTERAÇÕES:

8.74 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.75 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.76 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. PRAZO DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES:

8.77 A vigência de cada contrato ou instrumento equivalente será compatível com o prazo de entrega e recebimento dos materiais e será fixada no respectivo instrumento, que deverá ser formalizado durante a vigência da Ata.

8.78 Eventual prorrogação somente será admitida nas hipóteses legais e mediante justificativa e formalização prévia.

21. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.79 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, condicionado ao atendimento das especificações e dos preços máximos unitários de todos os itens.

8.80 JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES PARA A ADJUDICAÇÃO POR LOTE:

a) A adjudicação por lote somente poderá ser mantida se o ETP e a pesquisa de mercado demonstrarem, de forma objetiva, a inviabilidade da adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica do agrupamento, sem restrição indevida à competitividade, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Na presente contratação, optou-se por orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei n° 14.133/21, visando a economicidade para o Município, uma vez que a não divulgação do orçamento, tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Desta forma, o licitante oferecerá valores realmente competitivos e dentro do limite de executar a contratação, com uma lucratividade adequada. Através da utilização do orçamento sigiloso foi possível constatar, nos processos já realizados, uma economicidade para o Município.

24. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global por lote.

O vencedor fornecerá todos os itens do lote nas quantidades efetivamente solicitadas, até os limites registrados.

Cada aquisição dependerá de ordem de fornecimento, necessidade administrativa, saldo da Ata e disponibilidade orçamentária.

A Ata não gera obrigação de compra mínima ou integral.

25. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.81 A habilitação observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e será limitada aos documentos necessários e proporcionais ao fornecimento dos lotes.

8.82 Os requisitos de habilitação técnica e sanitária variarão conforme a natureza dos produtos efetivamente mantidos em cada lote.

8.83 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
b) Documentos de constituição e representação da pessoa jurídica, na forma do Edital.
c) Provas de regularidade fiscal, social e trabalhista previstas no Edital e no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
e) Certidão de falência e demonstrações contábeis, nos limites e condições definidos no Edital.
f) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
g) Atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) fornecimento compatível com as características e a complexidade do(s) lote(s) adjudicado(s).
h) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-SANITÁRIA:
i) Licença ou alvará sanitário válido, quando exigível para a atividade e os produtos do lote.
j) AFE da Anvisa compatível com a atividade e a categoria dos produtos, quando exigida pela legislação sanitária.

k) Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, íntegra, identificada e adequada ao transporte e armazenamento.
l) Deverão constar, quando aplicáveis, fabricante, marca, modelo, número de registro ou notificação, lote, data de fabricação e validade.
m) A validade remanescente mínima na entrega deverá ser definida e justificada pela área técnica conforme a natureza do produto, antes da publicação.

A contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade dos produtos durante toda a execução.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As comunicações relevantes serão realizadas por escrito. Integram este Termo as tabelas de lotes, o Edital, a Ata, a proposta vencedora e o instrumento de contratação.

Pedrão – BA, 07 de outubro de 2026.

Edinaldo Puridade da Mata
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026
Processo Administrativo n° 0xx/2026

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		**EMAIL:**
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

LOTE						**ITEM**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
VALOR DO LOTE:						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ___ de _____ de 2026

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026
***Processo Administrativo n°** 0xx/2026*

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026
Processo Administrativo n° 0xx/2026

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026
Processo Administrativo n° 0xx/2026

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00x/2026, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO - BAHIA, situada na Rua Renato Valverde,Nº39, Centro, Pedrão, Estado da Bahia, marcado para às xx00 horas do dia xxxxxx, que a empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
Cidade, ___ de _____ de 20xxxx

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026
Processo Administrativo n°** xxxx**/2026

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() **Não ()**

Cidade, ___ de _____ de xxxx

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026
Processo Administrativo n° 0xx/2026

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ___ de _____ de 20xxx

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº xxxxx-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026
Processo Administrativo n° 0xx/2026

MUNICÍPIO DE PEDRÃO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxx com sede na Rua Renato Valverde, nº 39, Centro, Pedrão/BA, doravante denominado CONTRATANTE,

e a empresa xx, inscrita no CNPJ sob o nº xx, com sede em xx, neste ato representada por xx], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 036/2026, mediante as cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E DEMAIS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUÍDOS INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO – BAHIA relativamente ao(s) lote(s) [PREENCHER] e aos itens da proposta adjudicada, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

1.2. **Objeto da contratação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será de [PREENCHER], contado da assinatura, compatível com a entrega e o recebimento. Prorrogação dependerá de hipótese legal, justificativa e formalização prévia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será parcelado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Saúde, no local e no prazo do Termo de Referência.

A CONTRATADA entregará a marca, a especificação, a quantidade e o preço registrados, incluindo transporte e descarga.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados, que registrarão entregas, saldos e ocorrências, conferirão os bens e notificarão a CONTRATADA para corrigir desconformidades.

As comunicações relevantes serão escritas, admitido meio eletrônico. Questões que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas ao gestor e à autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. **O valor máximo deste Contrato é de R$ [PREENCHER], correspondente às quantidades efetivamente contratadas do(s) lote(s) [PREENCHER], sem garantia de execução integral do saldo da Ata.**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência inicial e nota fiscal. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade.

Bens recusados serão substituídos em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, às expensas da CONTRATADA.

A medição corresponderá aos bens efetivamente entregues e aceitos. A nota fiscal deverá identificar a ordem e os itens fornecidos.

O pagamento será realizado por ordem bancária em até 30 (trinta) dias após a liquidação, observadas as retenções legais. Erro na nota fiscal suspenderá o prazo até correção.

A regularidade fiscal será verificada preferencialmente em sítios oficiais. O recebimento e o pagamento não afastam a responsabilidade por vícios ou danos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas correrão à conta das dotações indicadas no empenho de cada contratação, observada a disponibilidade orçamentária.

Unidade:

Projeto Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte de Recurso:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços serão fixos por 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após a anualidade, poderá ser aplicado o IPCA, ou índice substituto, às obrigações iniciadas depois desse período.

A revisão por fato superveniente dependerá de prova do impacto efetivo e observará a Lei nº 14.133/2021, o regulamento municipal e a Ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

a) emitir ordens de fornecimento; b) receber e fiscalizar os bens; c) notificar irregularidades; d) pagar os bens aceitos; e) decidir pedidos e aplicar sanções em processo regular; e f) fornecer informações necessárias à execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

a) fornecer os bens conforme a ordem, a proposta e os anexos; b) arcar com transporte, descarga, tributos e demais custos; c) entregar produtos regulares, íntegros e válidos; d) substituir itens recusados; e) comunicar impedimento comprovado; f) manter habilitação e autorizações sanitárias; g) responder por danos e encargos; e h) atender às determinações regulares da fiscalização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

Constituem infrações as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive atraso, entrega em desacordo, recusa de substituição, falsidade, fraude ou comportamento inidôneo.

Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade. A multa moratória será de 0,5% por dia, limitada a 10% da parcela atrasada; a compensatória será de até 10% da parcela não executada ou 15% do valor contratual na inexecução total.

A aplicação observará contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e os arts. 156 a 168 da Lei nº 14.133/2021, sem afastar a reparação integral do dano.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

O Contrato será extinto pelo cumprimento das obrigações ou nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e contraditório quando cabível.

Não haverá prorrogação automática. A extinção preservará pagamentos devidos, multas, indenizações e eventual reconhecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III):

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas código civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES:

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irará– BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedrão – BA, [PREENCHER] de [PREENCHER] de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO – BA
CNPJ: [PREENCHER]
PREFEITO MUNICIPAL
[PREENCHER]
CONTRATANTE

EMPRESA [PREENCHER]
CNPJ: [PREENCHER]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____.

2. _____

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PEDRÃO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [PREENCHER]-2026

O MUNICÍPIO DE PEDRÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 036/2026, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 007/2026.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E DEMAIS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUÍDOS INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO – BAHIA, relativamente aos lotes e itens cujos preços forem registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços unitários registrados, as especificações, as marcas, as quantidades máximas, os valores globais dos lotes, os fornecedores e as demais condições são os constantes desta Ata e das propostas adjudicadas.

LOTE DO TR	**FORNECEDOR:** ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)***							
X	**ITEM**	***ESPECIFICAÇÕES***	***UND***	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	***PRAZO GARANTIA OU VALIDADE***

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão por órgão não participante dependerá de justificativa da vantagem, pesquisa de preços, anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, observado o Decreto Municipal nº 007/2026.

Cada adesão ficará limitada a 50% dos quantitativos registrados por item, e o conjunto das adesões não poderá ultrapassar o dobro do quantitativo registrado. É vedado aumentar os quantitativos da própria Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA

A Ata terá validade de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil seguinte à divulgação no PNCP, admitida uma prorrogação por igual período se comprovada a vantagem e houver anuência do fornecedor.

As contratações serão formalizadas durante a vigência da Ata por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, com indicação do crédito orçamentário.

O cadastro de reserva observará a ordem dos que aceitarem o preço do adjudicatário e, depois, dos que mantiverem a proposta original; sua habilitação será verificada apenas se houver convocação.

A Ata não obriga a Administração a contratar quantidade mínima ou integral.

5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços poderão ser atualizados após a anualidade pelo índice do Edital ou revistos por redução de mercado ou fato superveniente comprovado que altere os custos, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 007/2026.

O pedido será instruído com documentos objetivos e decidido em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

6. CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Se o preço registrado ficar acima do mercado, o fornecedor será chamado a reduzi-lo; não aceitando, poderá ser liberado do compromisso, sem sanção, e serão convocados os remanescentes.

Se fato superveniente tornar o preço comprovadamente inviável, o fornecedor poderá pedir revisão antes da ordem de fornecimento. Sem comprovação, o pedido será indeferido e permanecerão as obrigações assumidas.

Frustrada a negociação, o registro poderá ser cancelado e a Administração adotará nova solução de compra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor poderá ser cancelado por descumprimento injustificado, recusa de instrumento de contratação ou sanção impeditiva, assegurados contraditório e ampla defesa.

O preço registrado poderá ser cancelado por interesse público, caso fortuito, força maior ou negociação frustrada diante de alteração do mercado, mediante decisão motivada.

Cancelado o registro, poderão ser convocados os integrantes do cadastro de reserva.

8. CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

O descumprimento da Ata sujeitará o fornecedor às sanções do Edital e do Termo de Referência, após processo regular. O órgão gerenciador aplicará as sanções relacionadas à Ata e registrará as ocorrências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições de entrega, recebimento, pagamento, obrigações e sanções constam do Termo de Referência e do instrumento de contratação.

A contratação isolada de item de lote dependerá de pesquisa de mercado e demonstração de vantagem, conforme o art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Pedrão – BA, [PREENCHER] de [PREENCHER] de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO – BA
CNPJ: [PREENCHER]
PREFEITO MUNICIPAL
[PREENCHER]
ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA [PREENCHER]
CNPJ: [PREENCHER]
FORNECEDOR

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LOTE DO TR	**FORNECEDOR:** ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)***							
X	**ITEM**	***ESPECIFICAÇÕES***	***UND***	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	***PRAZO GARANTIA OU VALIDADE***